



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL 01/19 ED/DTFE

Processo nº 23075.085414/2019-41

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia da Educação / Fundamentos da Educação Especial.

MATÉRIA ESPECÍFICA: Psicologia da Educação / Fundamentos da Educação Especial.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Prova de Títulos; Prova Didática.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Educação Especial ou Psicologia ou Pedagogia e Título de Doutor em Psicologia ou em Educação, com tese ou dissertação na temática da educação especial. REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 1 (uma).

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 5 dias úteis a partir de 13.12.2019**

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Sala 111, Campus Rebouças - R. Rockfelle, nº 57.**

**HORÁRIO: 10h - 12h e 13h - 17h.**

DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 03/02/2020

PROGRAMA: A)

A) CONTEÚDO PROPEDÊUTICO:

1. As concepções psicológicas de aprendizagem e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem.

2. Princípios norteadores da Educação Especial: da Segregação à Inclusão.

B) CONTEÚDO ESPECÍFICO

1. Aspectos evolutivos e aprendizagem do aluno com deficiência intelectual e TEA em uma prática educativa inclusiva.

2. Aspectos evolutivos e aprendizagem do aluno com deficiências sensoriais em uma prática educativa inclusiva.

3. Aspectos evolutivos e aprendizagem do aluno com deficiência física/neuromotora em uma prática educativa inclusiva.

4. Aspectos evolutivos e aprendizagem do aluno com altas habilidades/ superdotação em uma prática educativa inclusiva.

5. A Psicologia da Educação na formação do educador.

6. As concepções psicológicas contemporâneas de aprendizagem e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem.

7. Influências biopsicossociais no desenvolvimento e aprendizagem ao longo do ciclo vital: implicações educacionais.

8. Psicologia da educação: histórico, epistemologia e tendências.

LEGISLAÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS:

A) [Resolução nº 92/06-CEPE - estabelece normas para contratação de professor substituto na UFPR](#)

B) <http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/12/cepe66A16.pdf>

C) <http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2019/11/cepe-27-19.pdf>

PERÍODO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DIDÁTICA\*: Fevereiro

\*A data correta e o cronograma serão divulgados, posteriormente, por meio de edital, na página do Setor de Educação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA JOAQUIM MINETTO, CHEF DEPTO TEORIA FUNDAMEN EDUCACAO**, em 12/12/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2378782** e o código CRC **E78F516F**.